



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ACTA Nº.3/2012

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM UM DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE:-----

-----Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Engº. José Júlio Henriques Norte, Dr.ª. Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Engº. Raul da Silva Marta e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes faltou à presente reunião por motivo de saúde, tendo a Câmara considerado justificada a falta.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou aprová-la por maioria com cinco votos a favor, e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP, pelo facto de não ter estado presente na reunião.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: -----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65º. da Lei número 169/99, de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas: -----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. Citado diploma, emissão de licenças de veículos.-

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de



AJ

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----

----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.-----

----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----O Senhor Presidente deu ainda conhecimento que por seu despacho tomou as seguintes decisões:-----

----Adjudicou a aquisição de betuminoso a quente para os anos de 2012 e 2013, à firma Socitop – Transportes Unipessoal, Ldª. pelo valor de quarenta e cinco euros (45,00 €)/tonelada, sem IVA incluído.-----

----Autorizou a realização dos trabalhos por administração directa de construção de muro de contenção de terras no átrio da antiga escola básica de Caparrosinha, cujo orçamento ascende ao montante de três mil novecentos e setenta e cinco euros (3.975,00 €), sendo quinhentos e cinquenta e oito euros (558,00 €) de custo dos materiais.-----

----Autorizou a realização por administração directa de construção de um muro de contenção de terras na Rua de Vale da Corte, na Lourinha de Cima, cujo orçamento ascende a catorze mil trezentos e três euros e noventa e cinco cêntimos (14.303,95€), sendo



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

cinco mil setecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos de custos de materiais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 22, referente ao dia trinta e um de Janeiro findo, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO:-----

-----Foi presente o officio da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro remetendo a solicitação da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) cópia da Nota Técnica relativa à Declaração Ambiental em Avaliação Ambiental Estratégica, que constitui exigência legal dos processos de Avaliação Ambiental nos termos da legislação nacional e comunitária, e que é o documento de suporte à informação sobre a decisão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MORTÁGUA:-----

5.1.1.-Apoio a Actividades Extra-Curriculares EB 2,3 e Secundário:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o officio referência 25, datado de dezanove de Janeiro findo, do Agrupamento de Escolas de Mortágua, solicitando à semelhança do ano transacto a atribuição de um subsídio para apoio à execução do seu Plano Anual de Actividades de



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

2011/2012 assim, como para apoio às actividades de Visitas de Estudo e do Desporto Escolar.-----

-----Assim, considerando que se encontra inscrito nas Opções do Plano no Objectivo 01, Programa 002 o Projecto 2015/2012 “Apoio a Actividades de Extra-Curriculares EB 2,3 e Secundário” dotado com financiamento definido de cinco mil euros (5.000,00 €), e com o código de classificação orçamental 04050108, o Senhor Presidente propôs a atribuição do subsídio naquele montante ao Agrupamento de Escolas para apoio financeiro à execução do seu Plano de Actividades Extra-Curriculares, devendo o referido montante ser utilizado em actividades relevantes e por forma a promover sempre a igualdade de oportunidades aos alunos que nelas participam.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

5.1.2.-Associação de Estudantes da Escola Secundária de Mortágua – Apoio a Actividades:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta datada de doze Janeiro findo, da Associação de Estudantes da Escola Secundária Dr. João Lopes de Morais, solicitando o apoio financeiro da Autarquia para concretização dos projectos previstos no seu Plano de Actividades.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de mil euros (1.000,00 €).-----

5.2.-JUVENTUDE:-----

5.2.1.-Bolsas de Estudo do 2011/2012:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica de Acção Social com uma proposta dos candidatos admitidos e dos candidatos não admitidos depois de efectuada a análise processual dos onze (11) processos entrados nos serviços para efeitos de atribuição de



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Bolsa de Estudo, sendo quatro (4) do ensino Superior Politécnico; três (3) do Ensino Superior Universitário e quatro (4) Especialização Tecnológica CET nível IV CT.-----

-----Assim nos termos da referida informação:-----

-----1- É proposto a não admissão do candidato Patrícia Neves Vieira (processo n.º.3), aluno da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, por não ter obtido aproveitamento escolar (alínea b), do n.º. 6 do capítulo II do regulamento) e não justificar as razões de tal facto, para que a Câmara pudesse avaliar se se trataria de um caso excepcional.--

-----2-Reunem as condições restantes candidatos de passar à fase seguinte de selecção para atribuição de bolsas:-----

-----Gisela Pereira Morais, Patrick da Costa Barbeiro, Diogo Filipe Ferreira Henriques, Daniela Filipa Francisco Dinis, Inês Filipa Pereira Rodrigues, João Pedro Santos Ferreira, Carlos Gabriel Rodrigues Lopes, Nuno Gonçalo Lopes Breda, Leila Michaela Mendonça Miguel, Gabriel Luís Santos de Oliveira.-----

-----3- Depois de efectuada a análise processual dos processos que passaram à fase de análise das candidaturas para atribuição de bolsas, nos termos do Regulamento Municipal conjugado com as Regras Técnicas para Apreciação Processual, anteriormente aprovadas em Reunião de Câmara de vinte e um de Dezembro de 2005, e da actualização, efectuada de acordo com o Índice de Harmonização de Preços ao Consumidor, da capitação mensal do estudante economicamente carenciado para trezentos e oitenta e sete euros (387,00 €), verifica-se que:---

-----a) Não integram a condição de estudante economicamente carenciado, em virtude da sua capitação mensal ser superior a trezentos e oitenta e sete euros (387,00 €), por mês, não propondo assim a atribuição bolsa, aos seguintes candidatos:-----

-----Gisela Pereira Morais (Processo n.º.1).-----

-----Patrick da Costa Barbeiro (Processo n.º.5).-----

-----Diogo Filipe Ferreira Henriques (Processo n.º.6).-----



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- Daniela Filipa Francisco Dinis (Processo nº.8).-----
- Inês Filipa Pereira Rodrigues (Processo nº.9).-----
- João Pedro Santos Ferreira (Processo nº. 10).-----
- b) Integra a condição de estudante economicamente carenciado, em virtude do seu rendimento per capita ser inferior a trezentos e oitenta e sete euros (387,00 €), por mês, o candidato (Processo nº.4) Carlos Gabriel Rodrigues Lopes.-----
- Propondo deste modo a atribuição de Bolsa de Estudo, no valor mensal de cem euros (100,00 €)/mês.-----
- 5- Coloca à consideração da Câmara a situação do seguinte candidato que reúne os critérios de atribuição de Bolsa mas não demonstra objectivamente a sua necessidade uma vez que não submeteu a candidatura à bolsa e/ou alojamento aos Serviços de Acção Social do Ministério da Educação/Instituto Politécnico de Leiria:-----
- Processo nº. 7 - Nuno Gonçalo Lopes Breda, aluno do 1º. Ano do Curso de Especialização Tecnológica de Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário no Instituto Politécnico de Leiria.-----
- 6. - Verifica-se que ainda não é possível avaliar a atribuição de bolsa por parte da Câmara uma vez que ainda não foi proferida decisão sobre a sua candidatura de Bolsa nos Estabelecimentos de Ensino Superior que frequentam:-----
- Processos nº.2- Leila Michaela Mendonça Miguel, aluna do 1º. Ano do curso Relações Humanas e Comunicação Organizacional no Instituto Politécnico de Leiria.-----
- Processo nº. 11 – Gabriel Luís Santos de Oliveira – aluno do 2º. Ano de Engenharia de Madeiras no Instituto Politécnico de Viseu.-----
- A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade:-----
- 1º. Não admitir o candidato identificado no ponto 1, considerando os motivos invocados, devendo ser notificado nos termos do CPA para se pronunciar, por escrito, se o entender.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----2°. Não atribuir bolsa aos candidatos identificados no ponto 3. Alínea a) pelo motivo invocando.-----

-----3°. Atribuir a bolsa no valor de cem euros (100,00 €)/mês e durante dez (10) meses ao candidato Carlos Gabriel Rodrigues Lopes.-----

-----4°. Solicitar ao candidato Nuno Gonçalo Lopes Breda que justifique o motivo pelo qual não se candidatou à bolsa de estudo no estabelecimento de ensino que frequenta, para posterior decisão em reunião de câmara.-----

-----5°. Que a situação dos candidatos Leila Michaela Mendonça Miguel e Gabriel Luís Santos de Oliveira seja objecto de decisão em reunião de Câmara após proferida decisão sobre a sua candidatura de Bolsa nos Estabelecimentos de Ensino Superior que frequentam.-----

-----Mais foi deliberado proceder à publicação de edital das decisões tomadas nos pontos, 1º, 2º, e 3º, para que os interessados se pronunciam, por escrito, se assim o entenderem.-----

6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.1.-Actividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:--

6.1.1.1 -Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente um officio referênciã 012JF/2012, de catorze de Janeiro findo, do Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores, dando conhecimento do seu Plano de Actividades para o ano de 2012, bem como do Relatório de Actividades e Contas de 2011.-----

-----Assim e considerando as avultadas despesas que acarreta o desenvolvimento da sua actividade cultural e que muito tem contribuído para a promoção de Mortágua, solicitam o apoio financeiro da autarquia para fazer face às mesmas.-----

-----Assim, e considerando que o Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores é um pólo de criação cultural, de associativismo participado, de animação local e constitui um



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

valor importante na ocupação de tempos livres dos jovens e dos menos jovens, projectando para o exterior Mortágua e sua identidade cultural, o Senhor Presidente propôs que a Câmara atribuisse um subsídio no montante de sete mil euros (7.000,00 €) para apoio ao plano de actividades de 2012, considerando a redução de 5% efectuada em relação ao ano transacto.---

-----Depois, de apreciado o assunto a Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio no valor de sete mil euros (7.000,00 €).-----

7.-HABITACÃO E URBANIZAÇÃO:-----

7.1.-JUNTA DE FREGUESIA DE CORTEGAÇA DENOMINAÇÃO TOPONIMICA DE RUA EM CORTEGAÇA:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de dezoito de Janeiro de 2012, da Junta de Freguesia de Cortegaça a solicitar que no âmbito das competências da Câmara Municipal de Mortágua que seja atribuída a denominação toponímica “Rua do Cabral”, ao arruamento recentemente aberto na localidade da povoação de Cortegaça que liga a Rua do Cimo do Povo ao Cemitério.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir a denominação toponímica “Rua do Cabral”, na localidade de Cortegaça.-----

8.-PROTECCÃO CIVIL:-----

8.1.-PROTECCÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL:-----

8.1.1.-Auto de noticia de contra-ordenação nº.8/12 da GNR por contravenção ao Decreto-Lei nº. 124/2006:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o auto de notícia de contra – ordenação número 08/2012 da GNR – Posto Territorial de Mortágua, datado de treze de Janeiro de 2012, levantado a Serafim Afonso, residente na Rua da Capela nº. 8, Chão Miúdo, 3450-334 SOBRAL MRT, por no dia trinta de Dezembro de 2011 se encontrar a fazer uma queima de sobrantes agrícolas, no local de Chão Miúdo, junto a uma mata, sendo propicio a incêndio



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

devido às condições climatéricas (algum vento e terreno seco), tendo sido necessária a comparência dos Bombeiros Voluntários de Mortágua, para fazer cessar tal acto ilícito.-----

-----Registou-se assim a constituição de infracção ao disposto ao nº.2 e nº.4 artigo 27º. do Decreto -Lei número 124/2006, de 28 de Junho, punível pela alínea q), do número 2, do artigo 38º. do mesmo diploma legal, e a que corresponde a coima de cento e quarenta euros (140,00€) a cinco mil euros (5.000,00€).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, unanimidade nos termos do artigo 40º. do Decreto-Lei número 124/2006, de 28 de Junho, proceder à instrução do processo de contra – ordenação designando como instrutor a funcionária Maria Joana Coragem Albano, Assistente Técnica.-----

9.- ADMINISTRAÇÃO:-----

9.1.-CELEBRAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Emissão de parecer prévio:-----

-----Considerando que:-----

-----A Lei nº.55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2011, veio introduzir um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado para 2011 e das entidades públicas em geral;-----

-----Aí se consagrou, no nº.2 do artigo 22º., que carecia de parecer prévio dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.-----

-----No nº.4 do mesmo diploma estatuiu-se que “Nas autarquias locais, o parecer previsto no nº. 2 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número anterior, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº.1 do artigo 6º. do Decreto – Lei nº. 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº.3-A/2010, de 28 de Abril”.-----

-----Foi entendimento, no ano de 2011, de vários Municípios, incluindo o de Mortágua considerar não ser aplicável aos Municípios o atrás estatuído uma vez que não se encontrava publicada a portaria a que se refere o nº.1 do artigo 6º. do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 3 de Setembro, o que fazia com que para a Administração Local não existisse regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no nº. 2 do artigo 22º. da Lei nº. 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e nos nºs.4 e 5 do artigo 35º. da Lei nº.12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção conferida pela Lei nº. 3-B/2010, de 28 de Abril.-----

-----A Lei nº. 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2012 volta a estabelecer no seu nº. 4 do artº. 26º. a medida atrás referida, ou seja que carece de parecer prévio dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro.-----

-----Ao nível da Administração Central, foi publicada no Diário da República de 10 de Janeiro a Portaria nº.9/2012, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Administração Pública, previsto no n.º.4 do art.º. 26.º. da Lei n.º. 64-B/2011 nos n.º.s 4 e 5 do artigo 35.º. da Lei n.º. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção conferida pela Lei n.º. 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro.-----

-----Continua a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º.1 do artigo 6.º. Do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de Setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º. 2 do artigo 22.º. da Lei n.º. 55-A/2010; de 31 de Dezembro, e nos n.º.s.4 e 5 do artigo 35.º. da Lei n.º.12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção conferida pela Lei n.º. 3-B/2010, de 28 de Abril .-----

-----Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adoptar o regime ali previsto, é agora entendimento da Câmara Municipal que a contratação abrangida por aquele diploma poderá eventualmente estar sujeita a parecer prévio deste órgão, de carácter concreto ou genérico;-----

-----Assim, no âmbito do Município de Mortágua deve garantir-se que são criados instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, que não se conseguirá sem que, entre outras medidas , à semelhança do que sucedeu com a Administração Central com a Portaria 9/2012, 10 de Janeiro, se estabeleça uma autorização genérica para efeitos de parecer vinculativo prévio.-----

-----Tal autorização genérica , não deixando de ter tratamento uniforme com o estabelecido para a Administração Central deverá reflectir a realidade municipal, desde logo no atinente ao universo de contratação necessária para assegurar o normal funcionamento dos serviços , bem como ao cumprimento das metas consagradas em orçamento e plano de actividades para 2012.

-----Em face ao exposto e das disposições legais supra citadas o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere:-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----1.-Para efeitos do previsto no nº.4 e 8 do artigo 26º. da Lei nº.64-B/2011, de 30 de Dezembro e nos nºs. 4 e 5 do artigo 35º. da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção conferida pela Lei nº. 3-B/2010, de 28 de Abril, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, nos seguintes casos:-----

-----a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do nº.1 ou nº.4do artigo 20º. do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128º. do mesmo diploma.-----

-----b) Sempre que os serviços a contratar não configurem a prestação de trabalho subordinado.-----

-----2.-Os serviços que contratem a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior não o poderão fazer sem o cabimento orçamental a efectuar pela Divisão Administrativa e Financeira, depois de verificado o cumprimento do disposto na alínea e) do nº.2 do artigo 3º. da Portaria, quando aplicável.-----

-----3.-Até ao término do mês seguinte ao trimestre a que digam respeito deverá a lista dos contratos celebrados ao abrigo do disposto nos números anteriores, com expressa referência aos respectivos valores de adjudicação e cabimento orçamental, ser disponibilizada on-line no sitio da CMM.-----

-----4.-O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços que por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2012.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PS e um do Vereador eleito pelo PPD/PSD e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP.-----



AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

9.2.-CEDÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DA ESCOLA DO 1º. CEB DE PALA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MACIEIRA E TARRASTAL:----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta datada de dezoito de Janeiro findo da Associação Cultural Recreativa de Macieira e Tarrastal e da Comissão de Festas de Pala e Palinha solicitando a cedência de utilização das instalações da Escola Primária e do Ensino Pré-Primário da Pala para o desenvolvimento das suas actividades estatutárias.-----

-----Comprometendo-se a Associação compartilhar o espaço com a Comissão de Festas de Pala e Palinha.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade ceder a utilização das instalações da Escola Primária e do Ensino Pré-Primário de Pala à Associação Cultural Recreativa de Macieira e Tarrastal e da Comissão de Festas de Pala e Palinha a finalizar através de protocolo.-----

9.3.-PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO PREÇO DE LIGAÇÃO DE RAMAL DE SANEAMENTO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de Herminio Pereira Alves para pagamento em dez (10) prestações do preço de duzentos e vinte e seis euros e setenta cêntimos (226,70€) referente à execução do ramal de ligação à rede de saneamento municipal à sua habitação, na Rua Principal, nº.2, em Espinho.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, aprovar o pagamento de execução da instalação domiciliário de ligação à Rede de Drenagem de Águas Residuais em dez prestações, nos termos do Regulamento de Taxas e outras Receitas Municipais, devendo o pagamento de cada prestação ocorrer até ao oitavo dia do mês a que esta corresponder, devendo a primeira prestação ser paga até ao dia oito de Março próximo.---



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

9.4.-NOVOS FITADOS DO CURSO DE SAÚDE AMBIENTAL DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SAÚDE DE COIMBRA – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA “PLAQUETE” DA QUEIMA DAS FITAS:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta dos novos fitados do curso de Saúde Ambiental da Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra, informando que se realiza no mês de Maio a “Queima das Fitas” onde se insere o tradicional Cortejo, ponto culminante das Festas da Semana Académica de Coimbra.-----

-----Assim e, pelo facto de serem responsáveis pela organização de um carro alegórico que integrará o referido Cortejo, e nele estar integrado uma aluna do Concelho, propõem a venda de espaços publicitários nas plaquetas que irão distribuir gratuitamente aos milhares de espectadores que anualmente assistem àquele evento.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade inserir um quarto (1/4) de página pelo valor cinquenta euros (50,00 €).-----

10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

10.1.-PROCESSO Nº. 01/2011/324 DE DIVISÃO DE EDIFÍCIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de constituição de propriedade horizontal de um prédio destinado a Habitação e comércio, pertença de Fernando Batista Marta, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Manuel Marta, sito na Av. Infante D. Henrique, nº.24, em Vale de Açores, Freguesia de Mortágua.-----

-----O edifício é constituído por duas fracções A e B .-----

-----Fracção A – destinada a comércio, com a área total de 113, m2 acrescida da quota do logradouro comum que corresponde a área de 81,00 m2, localizada no alçado principal, onde



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

confronta no alçado lateral esquerdo com a escada de acesso à fracção B autónomo e individualizada.-----

----Fracção B – Destinada a habitação, com a área total de 191, m2, acrescida da quota do logradouro comum corresponde a área total de 81,00 m2, e logradouro afecto à fracção com área de 52,00 m2 localizada nos alçados Principal, Posterior, Alçado Lateral Direito e Alçado Lateral Esquerdo, autónoma.-----

----Logradouro comum – considera-se a zona de circulação comum, ao espaço compreendido entre o passeio da via pública e o alçado principal, com 81,00m2 que são repartidos pelas fracções A e B.-----

----Logradouro afecto à fracção B - considera-se a zona de circulação da fracção ao espaço localizado ao nível do 1º. Andar.-----

----A área total do terreno é de 324 m2; -----

----Área coberta – 191,00 m2; -----

----Área comum de logradouro – 81,00m.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto e os pareceres técnico e administrativo exarados no processo, deliberou por unanimidade aprovar a constituição do edifício em propriedade horizontal.-----

10.2.-PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE PRÉDIO RÚSTICO ARTº. 1178 DA FREGUESIA DE PALA CONFRONTA A POENTE COM ESTRADA MUNICIPAL:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Ana Filipa da Silva Tomás, residente na Rua Estrada Nacional 334-1, nº.3 em Carvalhal, a requerer na qualidade de proprietário do prédio rústico sito no Carvalhao, inscrito na matriz da Freguesia do Pala sob o artigo 1178, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que o mesmo é actualmente confronta a poente com a Estrada Nacional EN 334-1, conforme planta topográfica que



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

anexa, destinando-se a mesma a apresentar na Conservatório do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial para efeitos de correcção das confrontações do prédio.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações técnicas constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitada.-----

10.3.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

10.3.1.- Processo nº. 08/2011/25:-----

-----O Senhor Presidente informou que, na seguimento da notificação efectuada ao Centro BALMAR – Fundação de Beneficência e Cultura, com sede na Rua do Campo, 1 na Marmeleira, da decisão tomado na reunião de Câmara de 16/11/2011 relativa ao edificio em mau estado de conservação, sito na na Rua da Fonte da Abelha, em Cercosa, Freguesia de Cercosa, na Rua da Fonte da Abelha, em Cercosa, Freguesia de Cercosa,, por deslocação ao local os serviços de fiscalização verificaram que o proprietário se encontrava a executar trabalhos (retirar a cobertura) não para demolição da edificação mas para a sua reparação.-----

-----Considerando a informação dos serviços de fiscalização acima referido e o facto do proprietário não ter vindo ao processo pronunciar-se no uso do direito de audiência prévia para que a Câmara possa tomar uma decisão final, a Câmara por unanimidade deliberou notificar o proprietário para vir ao processo, por escrito, informar quais as intenções que pretende tomar sobre a edificação, nomeadamente se pretende fazer obras de reabilitação.-----

10.3.2.-Processo nº. 08/2012/01-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe da DAT dando conhecimento do adiantado estado de degradação, em que se encontra uma edificação sita na Rua da Várzea e Travessa de Santo Isidoro, pertencente a Albertino Fernandes, residente na Rua do Porto, nº.5, Freixo, 3450 - 116 Mortágua.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a



AH

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea c) do número cinco do artigo sexagésimo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade que, por forma a permitir ao Executivo Municipal avaliar com rigor, objectividade e transparência o real estado de degradação das edificações, o auto da respectiva vistoria deverá fundamentar e especificar a realização, ou não, de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança das edificações, ou demolição nos termos do disposto no nº. 2 e 3 do artigo 89º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as posteriores alterações.-----

10.3.2.-Processo nº. 08/2011/22:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe da DAT dando conhecimento do adiantado estado de degradação, em que se encontra uma edificação sita na Rua Principal, Pereira, Freguesia de Cortegaça pertencente a Celso Lopes Rodrigues Sebastião, residente na Rua Principal, nº.8, Pereira, 3450 – 036 Mortágua.-----

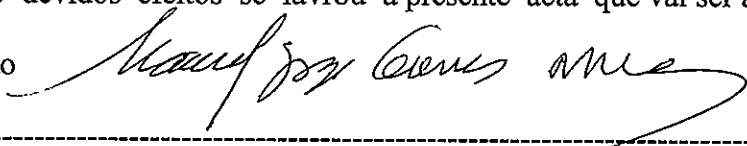
-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea c) do número cinco do artigo sexagésimo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade que, por forma a permitir ao Executivo Municipal avaliar com rigor, objectividade e transparência o real estado de degradação das edificações, o auto da respectiva vistoria deverá fundamentar e especificar a realização, ou não, de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança das edificações, ou demolição nos termos do disposto no nº. 2 e 3 do artigo 89º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as posteriores alterações.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim Secretário do Órgão  e pelo Senhor Presidente.-----

